



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de fevereiro de 2020

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 007/2020 para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito á Avenida Adélia Caleffi Gerbi, N° 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, iniciando-se no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2020**, á partir das **09:30 horas** e será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO E MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DA PREFEITURA MUNICIPAL durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame e que atenderem às exigências deste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação

2.2.1 – Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros ou servidores a disposição desta Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

2.2.4 – Encontra-se sobre falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5 – Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Quando for apresentada a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**, não será necessária a apresentação das alterações contratuais anteriores, **somente as que forem feitas após a consolidação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida** de dirigentes, sócios ou proprietários da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos ficando mantido o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apurações das menores taxas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – No ato de entrega os envelopes de proposta e Habilitação, o representante de cada licitante deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes os seguintes documentos:

4.1.1 – Credenciamento (**ANEXO II**) e ou Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 3.1;

4.1.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III**

4.1.3 – A declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI**.

4.1.4 – A não entrega das documentações exigida nos subitens 4.1.2 a 4.1.3 deste edital, implicará em não recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 007/2020

Processo nº 043/2020

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 007/2020

Processo nº 043/2020

Nome da Empresa ...

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 – NÃO SERÁ PERMITIDO O LACRE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DENTRO DA SALA DE LICITAÇÕES, VISANDO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA PROBIÇÃO ADMINISTRATIVA, DE FORMA QUE ISSO OCORRA O PREGOEIRO EM HIPÓTESE ALGUMA ACEITARÁ OS ENVELOPES DA REFERIDA LICITANTE, SENDO ESTA IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual, Fone/Fax e e-mail;

b) Número do processo e do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **PROCEDÊNCIA E MARCA** do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
- d) Preço unitário, preço total por item, preço total por lote e preço total da proposta, os preços deverão ser expressos em reais (R\$) com 02 (dois) dígitos depois da vírgula, apurando à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- f) Conter prazo de entrega, conforme prazo estipulado neste edital. Não havendo indicação expressa esse prazo será considerado como tal;
- g) Conter o nome e número do Banco, Agência Bancária e da Conta corrente para efeito de pagamento do objeto licitado;
- h) Conter nome completo, número dos documentos pessoais neste caso RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato;
- i) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta prevalecerá às das propostas. Ocorrendo divergência entre valor unitário e total para os itens do objeto deste edital, será considerado o primeiro;

5.6 – **Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8 – Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica na submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha esses dados);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de débito do Município;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Apresentação de mínimo (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados:

- a) Credenciamento (**ANEXO II**) acompanhado e ou procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III**
- e) A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** (para licitantes que assim se enquadrem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço **do lote**

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.10 - Durante a etapa de lances NÃO SERÁ PERMITIDO o uso de celulares, exceto para consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

de 03 (três) minutos. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço **total do lote**

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas neste edital

8 – ENCERRAMENTOS DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.7.1 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequena porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito , negativa.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Diretor do Departamento solicitante, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, materiais de escritório e escolar, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pelas normas técnicas e Vigentes, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e vistado pelo diretor solicitante.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇOS
02.04.01 Divisão de Obras
3.3.90.30 Material de Consumo

02.05 ÁGUA E ESGOTO
02.05.01 Divisão Oper. E Lab.
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO
02.06.01 Divisão de Educação
3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL
02.08.01 Fundo de Ação Social
3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA
02.13.01 Divisão de Cultura
3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO
02.06.02 – FUNDEB
262.000 – Educação – Fundeb – Outros
3.3.90.30 Material de Consumo

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1 – Os itens objeto deste Pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.1 – O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 24 de janeiro de 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

Anexo I

LOTE I - MATERIAIS ESCRITÓRIO			
Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Almofada para carimbo de feltro, na cor azul, vermelho e preto nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida aproximada de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembalado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Embalagem com dados do produto e fabricante	100
2	Un	Almofada para carimbo de feltro, na cor vermelho nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida aproximada de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembalado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Embalagem com dados do produto e fabricante	100
3	Un	Almofada para carimbo de feltro, na cor preta nº 3, isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida aproximada de 70 mm de largura x 110 mm de comprimento, contendo em seu corpo marca e CNPJ impresso em alto relevo e reembalado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Embalagem com dados do produto e fabricante.	100
4	Un	Agenda permanente, formato retangular, tamanho 145x205mm, número de dias por página 1, 192 fls, capa dura, folha de dados pessoais e índice telefônico.	30
5	Un	Agenda telefônica, espiral, revestida de material sintético; 33 folhas;	30
6	Un	Apagador comum para lousa, com porta giz; fabricado em MDF . Medindo Aproximadamente 150 mm X 50 mm X 20 mm. Tipo da base: Feltro. Tamanho aproximado da base de 4 mm.	100
7	Un	Apagador para quadro branco, feltro 100 % lã, ótima apagabilidade e durabilidade, medida mínima	100
8	rolo	Barbante 4/8 fios, algodão cru. Rolo contendo 400 metros	20
9	pct	Clips nº 2/0, (pacote com 500 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
10	Pct	Clips nº 3/0, (pacote com 500 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
11	Pct	Clips nº 4/0, (pacote com 500 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
12	Pct	Clips nº 6/0, (pacote com 500 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
13	Pct	Clips nº 8/0, (pacote com 500 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
14	Pct	Clips nº 10/0, (pacote com 500 gramas) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
15	Pct	Clips nº 4/0, (cx com 100 unidades) De aço; formato paralelo; niquelado Apresentar amostra	1.000
16	Un	Calculadora de mesa, 12 dígitos, alimentação solar e bateria, visor de cristal líquido com inclinação, funções raiz quadrada, porcentagem, memória, inversão de sinal e correção dígito a dígito. Apresentar amostra	50
17	Un	Fita corretiva medindo 5 mm x 6 m com composição em Pigmentos e polietileno	500
18	un	Caneta permanente, nas cor preta com ponta de fibra 5 mm, tinta à base de corantes e solventes	60
19	Un	Caneta permanente, nas cor preta com ponta de fibra 5 mm, tinta à base de corantes e solventes	60
20	Un	Caneta permanente, nas cor vermelha com ponta de fibra 5 mm, tinta à base de corantes e solventes	60
21	un	Caneta para retroprojeto, nas cores azul com ponta de fibra 2 mm, tinta à base de corantes e solventes	60
22	Un	Caneta para retroprojeto, nas cores preta com ponta de fibra 2 mm, tinta à base de corantes e solventes	60
23	Un	Caneta para retroprojeto, nas cores vermelha com ponta de fibra 2 mm, tinta à base de corantes e solventes	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Un	Corretivo líquido instantâneo, a base de água, atóxico, com no mínimo 18 ml. Aplicador em forma de pincel. Composição: Veículo aquoso, dispersantes e titânio	200
25	Un	Pistola para cola quente, bivolt, 40 w. Apresentar amostra.	130
26	Un	Pistola para cola quente, bivolt, 15 w. Apresentar amostra	30
27	Pct	Cola quente, para pistola, tamanho grosso, pacote de 1 kg	236
28	Pct	Cola quente, para pistola, tamanho fino, pacote de 1 kg	85
29	RI	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas	50
30	Un	Tinta para carimbo, nas cores azul sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante	50
31	Un	Tinta para carimbo, nas cores preto sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante	50
32	Un	CD-R gravável (80 MIN/700 MB)	2.000
33	Un	DVD RW, capacidade mínima - 4,7gb/120 minutos	500
34	Un	Pen drive - capacidade de armazenamento de 8 GB.	100
35	Un	Pen drive - capacidade de armazenamento de 16 GB	100

LOTE II - MATERIAIS ESCOLARES

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	un	Apontador plástico medindo 26 mm x 16 mm x 12 mm. Composto por 01 parte, onde está fixada a lâmina com parafuso. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inox. Produto certificado pelo INMETRO	500
2	Cx	Pintura a dedo atóxica, contendo 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparente produzidos com material de alta qualidade contendo 15 ml e tampa rosqueável com a gravação da marca em relevo. Pintura também aplicável com pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e validade. Produto certificado pelo INMETRO	250
3		Tinta relevo, 35 ml, cor amarelo, atóxica, resistente a lavagens, indicada para utilização em qualquer tipo de material poroso e aderente, solúvel em água. O produto deverá ser de pronto uso e possuir bico aplicador. Embalagem com 06 unidades	60
4	Tb	Cola bastão com 20 g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Resina sintética, polivinilpirrolidona, água e conservantes, produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra	400
5	Cx	Guache, cores sortidas, miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 250 ml cada, com tampa rosqueável. Tintas atóxicas. Composição: resina, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservante. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, verde e vermelho. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra.	120
6	cx	Guache, contendo 6 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frasco plástico resistente, contendo no mínimo 15 ml cada, com tampa rosqueável. Tintas atóxicas. Composição: resina, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservante. Produto certificado pelo INMETRO	100

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Un	Cola para EVA, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 35gr. Bico aplicador. Produto certificado pelo INMETRO	200
8	Un	Cola adesiva a base de cianoacrilato, com média viscosidade desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão. Adere diversos tipos de materiais. É um produto monocomponente e não requer mistura. Embalagem contendo 100 g	200
9	Un	Grafite para lapiseira 0.5 mm, medindo 60 mm, acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites	1.000
10	Un	Grafite para lapiseira 0.7 mm, medindo 60 mm, acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites	1.000
11	Un	Cola branca à base de água, frasco plástico Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr. Bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO	3.900
12	Un	Cola branca à base de água, frasco plástico Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 40gr. Bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO.	200
13	Un	Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 1.000gr. Bico aplicador. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra..	200
14	Un	Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 500gr. Bico aplicador. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra.	200
15	Un	Cola bastão para uso diverso; a base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 40 gr; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	100
16	Cx	Giz para lousa colorido, medindo no mínimo 80x10mm. Caixa com 50 unidades	2.000
17	Cx	Giz para lousa branco, medindo no mínimo 80x10mm. Caixa com 50 unidades	2.000
18	Un	Giz de cera tipo jumbo, triangular ou redondo, Ideal para uso escolar, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 112 g, contendo no mínimo 12 cores vivas, sendo obrigatórias as cores: preto amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões aproximadas de 10mm diâmetro e 100 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Estojos com abertura para visualização dos gizos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra	100
19	Un	Giz de cera tipo jumbo, redondo, Ideal para uso escolar, atóxico, não perecível, acondicionado em caixa de papel cartão resistente com peso mínimo de 185 g contendo no mínimo 06 cores vivas. Dimensões aproximadas de 24 mm diâmetro e 80 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Estojos com abertura para visualização dos gizos. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra	100
20	Un	Caneta esferográfica, nas cores azul, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente sextavado ou oitavado. Possuindo ainda a marca impressa no corpo. Ponta de latão e esfera de tungstênio. Tampa em polipropileno e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Produto certificado pelo INMETRO	10.000
21	Un	Caneta esferográfica, nas cores preta, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente sextavado ou oitavado. Possuindo ainda a marca impressa no corpo. Ponta de latão e esfera de tungstênio. Tampa em polipropileno e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Produto certificado pelo INMETRO	5.000
22	Un	Caneta esferográfica, nas cores vermelha, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente sextavado ou oitavado. Possuindo ainda a marca impressa no corpo. Ponta de latão e esfera de tungstênio. Tampa em polipropileno e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Produto certificado pelo INMETRO	5.000
23	Un	Massa de modelar, Ideal para uso escolar, cores vivas, que não esfale e não manche as mãos, pote contendo 500 gr, em cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Un	Massa de modelar, Ideal para uso escolar, produto atóxico à base de carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, com textura macia, cores vivas, que não esfarele e não manche as mãos, contendo 12 cores, sendo obrigatórias as cores: branco, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e amarelo. Pesando no mínimo: 180g. Estojo com abertura para visualização da massa. Produto certificado pelo INMETRO	200
25	Cx	Cola colorida com glitter, com no mínimo 23 gramas, contendo 6 cores variadas e miscíveis, frasco plástico resistente, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes. Deverá possuir em sua embalagem todas as informações do produto e prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra.	1.400
26	Cx	Cola colorida, com no mínimo 23 gramas, contendo 6 cores variadas e miscíveis, frasco plástico resistente, com bico aplicador, tampa de rosca com respiros. Composição: Resina de P.V.A, e conservantes. Deverá possuir em sua embalagem todas as informações do produto e prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra	200

LOTE III - MATERIAIS ESCOLAR SUSTENTÁVEL

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Apontador triplo com depósito: Corpo em resina termoplástica atóxica e lamina em aço inoxidável temperado. Medida final de 63 mm x 61 mm x 36 mm. Produto para apontar lápis normal; lápis jumbo e ainda lápis de cera. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar amostra	500
2	Un	Borracha Escolar com capa protetora: Dimensões aproximadas de 43 x 22 x 12 milímetros; borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos), devendo ser de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica que mantenha a borracha limpa e facilite o uso. Serão exigidos laudos emitidos por laboratório acreditado junto ao Inmetro da capa protetora, bem como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia), ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (bpa free). Produto certificado pelo Inmetro.	1.500
3	Un	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em fibra de 4 mm. Medindo no mínimo 140 mm po 12 mm de diâmetro. Corpo e tampa com clip na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos. Composição: corpo em resina termoplástica e tinta à base de água e corantes,. Produto com certificação do INMETRO.	1.000
4	un	Caneta marca texto cor rosa, com ponta chanfrada em fibra de 4 mm. Medindo no mínimo 140 mm po 12 mm de diâmetro. Corpo e tampa com clip na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos. Composição: corpo em resina termoplástica e tinta à base de água e corantes,. Produto com certificação do INMETRO.	500
5	Un	Caneta marca texto cor azul, com ponta chanfrada em fibra de 4 mm. Medindo no mínimo 140 mm po 12 mm de diâmetro. Corpo e tampa com clip na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos. Composição: corpo em resina termoplástica e tinta à base de água e corantes,. Produto com certificação do INMETRO.	50
6	Un	Caneta marca texto cor vermelha, com ponta chanfrada em fibra de 4 mm. Medindo no mínimo 140 mm po 12 mm de diâmetro. Corpo e tampa com clip na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos. Composição: corpo em resina termoplástica e tinta à base de água e corantes,. Produto com certificação do INMETRO.	150
7	Un	Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em fibra de 4 mm. Medindo no mínimo 140 mm po 12 mm de diâmetro. Corpo e tampa com clip na cor da tinta, contendo marca e código de barras impressos. Composição: corpo em resina termoplástica e tinta à base de água e corantes,. Produto com certificação do INMETRO.	100
8	Un	Pincel para quadro branco, com ponta redonda de 4,5 mm e secagem rápida. Ponta de fibra e tinta a base de corantes e solventes. Corpo em resina termoplástica. Tinta na cor preta. Tampa antiasfixiante na cor da tinta e corpo branco e contendo marca e código de barras impressos, medida total de aproximadamente 130 mm. Produto credenciado pelo INMETRO.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Cx	Lapis de cor 12 cores em Madeira Reflorestada - BIG. Corpo em formato triangular, mina macia com 5 mm de diâmetro, fácil de apontar. Medidas de 175mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Fabricado em Madeira reflorestada (que deverá ser comprovada através da apresentação do certificação ambiental FSC em nome do fabricante). Grafite, aglutinantes e argila. Produto com certificação do INMETRO. Acondicionadas em caixas de papel cartão onde deverá ter um espaço para que possa ser escrito o nome do aluno / escola e série. Deverão também ser impressas as 12 cores inseridas na caixa e ainda os dados técnicos e certificados que avalizam o produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar amostra	300
10	cx	Lapis de cor 12 cores em Madeira Reflorestada. Corpo em formato sextavado, mina macia com 3 mm de diâmetro, fácil de apontar. Medidas de 175mm de comprimento x 7mm de diâmetro. Fabricado em Madeira reflorestada (que deverá ser comprovada através da apresentação do certificação ambiental FSC em nome do fabricante). Grafite, aglutinantes e argila. Produto com certificação do INMETRO. Acondicionadas em caixas de papel cartão onde deverá ter um espaço para que possa ser escrito o nome do aluno / escola e série. Deverão também ser impressas as 12 cores inseridas na caixa e ainda os dados técnicos e certificados que avalizam o produto. Apresentar amostra	600
11	Un	Lapis Grafite em Madeira Reflorestada. Corpo em formato sextavado, mina macia nº 2 HB com 2 mm de diâmetro, fácil de apontar. Medidas de 175mm de comprimento x 7mm de diâmetro. Fabricado em Madeira reflorestada (que deverá ser comprovada através da apresentação do certificação ambiental FSC em nome do fabricante). Grafite, aglutinantes e argila. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar amostra	8.000
12	Un	Lapiseira mina de grafite de 0,7 mm. Corpo em resina termoplastica, grafite e metal, medindo aproximadamente 140 mm e larg de 10 mm. Ponteira retrátil. Com certificação do Inmetro. No corpo, marca e informações do produto.	100
13	Un	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra	3.400
14	Un	Caderno Caligrafia capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra	900
15	Un	Caderno Quadriculado 1x1 capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador).. Apresentar amostra	900
16	Un	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra	500
17	Un	Caderno brochura 1/4 capa dura, costurado, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra	1.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

18	Un	Caderno universitário, espiral, com no mínimo 96 folhas, 01 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m ² e revestido com papel couchê 115 g/m ² , plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra.	200
19	un	Caderno universitário, espiral, com no mínimo 300 folhas, 15 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m ² e revestido com papel couchê 115 g/m ² , plastificado. Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra.	1.000
20	Un	Caderno cartografia, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² . Capa e contra capa com Personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público alvo, conforme arte a ser fornecida pela administração. Na contra capa deverá constar as seguintes informações: Marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo e dados do fabricante / comercializador). Apresentar amostra	1.900

LOTE IV - MATERIAIS ESCRITÓRIO

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Bloco adesivo conteúdo: 4 blocos com 100 folhas cada amarelo, material: papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável 38 mm x 51mm cada bloco.	300
2	Un	Bloco adesivo com 100 folhas cada amarelo, material: papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável 73 mm x 102mm cada bloco	300
3	Un	Bloco milimetrado, A4, folhas pesando 63gr. Bloco com 50 folhas	100
4	Un	Papel para desenho, A4 140gr, bloco com no mínimo 30 folhas	50
5	Un	Diário de classe bimestral, contendo 8 (oito) folhas medindo 276 x 310mm. Capa cartão na cor cinza medindo 310 x 250mm com 150 g/m ² , folhas internas em Offset 63 g/m ² .	400
6	Un	Bloco lumi paper, fluorescente, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm. O produto deverá vir em 5 cores sortidas totalizando 50 folhas. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante	700
7	un	Livro ata medindo aproximadamente 210 x 300mm, capa com aproximadamente 1250 g/m ² , revestida com papel Kraft, pesando aproximadamente 80 g/m ² , na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando aproximadamente 56 g/m ² . Apresentar amostra	300
8	Un	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser tipograficamente demarcadas e numeradas. A capa deverá ser fabricada em papelão 700 g revestido com sulfite, composto por folhas internas confeccionadas em papel off-set com 56g	100
9	Un	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em polietileno, medindo 340mm de comprimento x 23,4mm de largura x 0,3mm de espessura, com prendedor em aço inox, aumentando assim sua fixação e duração. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barras, marca e cor	50
10	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 12 mm x 40 m.	400
11	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 12 mm x 50 m.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 25 mm x 50 m.	70
13	Un	Fita adesiva transparente, confeccionada com filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base de água. Medindo 48 mm x 50 m	470
14	RI	Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor, 12 mm x 30 cm	200
15	RI	Fita dupla face, material: polipropileno transparente, dupla-face, incolor, 48 mm x 30 cm.	200
16	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 18 cm x 50 metros	600
17	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 24 cm x 50 metros.	300
18	Un	Fita crepe, composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 50 cm x 50 metros.	300
19	FI	Cartolina Offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m ² . Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Cores Sortidas. Apresentar amostra	1.500
20	FI	Cartolina Offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m ² . Constar na embalagem: marca, código de barras, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. Branca. Apresentar amostra	3.000
21	RI	Papel adesivo transparente, medindo 45cm x 25 metros.	600
22	RI	Papel adesivo preto, medindo 45cm x 10 metros.	100
23	RI	Elástico em látex resistente, para dinheiro, com validade descrita na embalagem de, no mínimo 12 meses quando da data e entrega, embalagem com 500g	600
24	Un	Extrator de grampos em aço cromado; tipo espátula	100
25	FI	Papel cartão fosco medindo aproximadamente 50x70 280g, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	1.000
26	FI	Papel colorido e artesanal tipo color set nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom. Medindo aproximadamente 48x66cm com gramatura de 110 g	2.400
27	FI	Papel colorido e artesanal tipo color set estampado. Medindo aproximadamente 48x66 cm com gramatura de 110g.	2.000
28	FI	Papel microondulado em cores variadas. Medindo aproximadamente 50x80 cm com gramatura de 200g.	100
29	Pct	Papel vergê 180gr, formato A4 (210x297mm), nas cores branco. Embalados em pacotes contendo 50 folhas	100
30	Fk	Papel casca de ovo 180gr, formato A4 (210x297mm), nas cores branco. Embalados em pacotes contendo 100 folhas.	30
31	FI	Papel carbono preto A4, medindo 21 x 29,7cm, para cópias manuais, contendo 100 folhas em cada caixa. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	50
32	RI	Papel crepom medindo aproximadamente, 0,48 x 2,00m, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	500
33	FI	Papel dobradura espelho medindo aproximadamente 48x60, 63g. Cores diversas.	800
34	FI	Papel laminado medindo aproximadamente 45x59, 60g. Nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto, branco, rosa e marrom.	1.500
35	Pct	Etiqueta auto-adesiva branca, em formato a5, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 34 mm x 65mm. Pacote contendo 12 folhas.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

36	Un	Envelope ofício, medindo 114x229mm, sem RPC produzido em papel offset branco 75g sem janela, de acordo com as normas ABNT.	8.000
37	Un	Envelope ofício, medindo 114x162mm, sem RPC produzido em papel offset branco 90g sem janela, de acordo com as normas ABNT.	5.000
38	Un	Envelope tipo Saco, medindo 185x248mm, produzido em papel 80g, de acordo com as normas ABNT	5.000
39	Un	Placa de EVA, amarelo, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
40	Un	Placa de EVA, azul, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
41	Un	Placa de EVA, branco, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
42	Un	Placa de EVA, marrom, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
43	Un	Placa de EVA, preto, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
44	Un	Placa de EVA, rosa, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
45	Un	Placa de EVA, verde, tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
46	Un	Placa de EVA, vermelho tamanho 40 mm x 60 mm x 2 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível. Apresentar amostra	300
47	Un	Placa de EVA, estampado tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	1.400
48	Un	Placa de EVA, com glitter, cores variadas tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	900
49	Un	Placa de EVA, listrado, tamanho 40 mm x 60 mm, atóxico lavável, emborrachado e não perecível.	300
50	Rl	Papel de seda fantasia, sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo 48 cm x 60 cm com 18 g/m².	300
51	Un	Envelope saco, medindo 240x340mm, produzido em papel offset branco 90 g, de acordo com as normas ABNT.	8.000
52	Un	Envelope tipo saco, medindo 250x353mm, Kraft 80g, de acordo com as normas ABNT.	5.000
53	Un	Envelope plástico, tamanho Ofício (240x330) 4 furos, espessura média. Feito com polipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável. Não adere ao impresso.	7.000

LOTE V - MATERIAIS ESCRITÓRIO			
Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Un	Estilete Plástico, largo. Medindo no mínimo 130mm de comprimento, com lâmina de 18mm. Corpo confeccionado com resinas termoplásticas e lâmina de aço resistente retrátil. Sistema de trava. Apresentar amostra.	200
2	Un	Estilete Plástico, largo. Medindo no mínimo 130mm de comprimento, com lâmina de 9mm. Corpo confeccionado com resinas termoplásticas e lâmina de aço resistente retrátil. Sistema de trava. Apresentar amostra	100
3	Cx	Lâmina para estilete estreito, acondicionado em estojo plástico resistente com 10 unidades	50
4	Cx	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Un	Porta caneta, lápis versátil, confeccionado em tecido nylon 600 estampado. Contendo 04 compartimentos forrado internamente em poliéster, medindo 19,5 cm de altura e 10,5 cm de largura e 8,5 de profundidade. Fechamento do estojo com zíper preto com puxador. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras	50
6	Un	Perfurador de papel com 02 furos: capacidade para até 30 folhas de papel 75 g/m2, metálico, na cor preta, com margeador, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 120 x 134 x 105mm Apresentar amostra	50
7	Un	Pincel nº 04 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato	400
8	Un	Pincel nº 10 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato	400
9	Un	Pincel nº 16 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato	200
10	Un	Pincel nº 20 composto com cerdas brancas, cabo curto em madeira amarelo, vírola em alumínio com formato chato	200
11	Un	Grampeador de pressão manual em metal para madeira, compatível com os grampos 106/6 mm e 106/8 mm. Acondicionado em blister transparente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do fabricante.	200
12	Un	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo em plástico preto e trilho em metal. Medindo 155 mm x 40 mm x 45 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 60 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO. Apresentar amostra.	610
13	Un	Régua escolar, de acrílico flexível, incolor. Com apoio central para os dedos. Contendo três marcações sendo de um lado centímetros (30 cm) e em milímetro (300mm) e do outro polegadas (12 inch), embalada em saco transparente com informações e código de barras, certificada pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro ou outro órgão de ensaio de caracterização do material vinílico de PVC e Ensaio de Metais pesados de acordo com a norma NBR 15236/2005 - Segurança de Artigos Escolares. Apresentar amostra	8.000
14	Un	Esquadro 60°, com impressão de escala milimétrica, confeccionado em plástico transparente	750
15	Un	Transferidor 360°, com impressão de escala milimétrica, confeccionado em plástico transparente.	750
16	Un	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica, lâmina da tesoura e estilete em aço inoxidável, sendo a lâmina da tesoura afixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras. Apresentar amostra	70
17	Un	Tesoura multiuso, medindo entre 20 cm e 21 cm de comprimento, cabo anatômico em resina termoplástica, emborrachado internamente. O produto acondicionado em blister. Lâmina em aço inoxidável afixada através de parafuso. Em sua embalagem deverá constar marca, referência e código de barras. Embalagem contendo marca, referência e código de barras. Apresentar amostra	70
18	Un	Tesoura Escolar com ponta arredondada. Cabo anatômico com mola embutida no cabo para facilitar o uso com régua de 4 cm na lâmina e ponta arredondada. O cabo deve ser em resina termoplástica atóxica e anatômico com compartimento para colocar o nome da criança e a lâmina em aço inoxidável. Medida final de 135 mm. Produto com certificação do INMETRO.. Apresentar amostra	2.000
19	Un	Grampo trilho, plástico, na cor branco pacote com 50 unidades	50
20	Un	Pasta arquivo morto em papelão. tamanho ofício, medindo aproximadamente comprimento 360 x altura 245 x largura 133 mm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., período, numeração, conservação, elaborado e visto	5.000
21	Un	Pasta arquivo morto em polionda, tamanho ofício, medindo aproximadamente comprimento 360 x altura 245 x largura 133 mm, na cor azul. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, ref., período, numeração, conservação, elaborado e visto	5.000
22	Cx	Grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

23	Cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	700
24	Cx	Grampo para grampeador 106/6. Acondicionado em caixa de papelão, com abertura por deslizamento (tipo gaveta), contendo 3.500 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade, modelo, prazo de validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante.	600
25	Un	Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima 240g/m ² medindo no mínimo 33,5cm x 23,5cm, com elástico, marca do fabricante e certificação do INMETRO, gravada na própria pasta. Cores variadas.	1.200
26	Un	Pasta em cartão duplex, resistente, plastificada, com gramatura mínima 240 g/m ² medindo no mínimo 33,5 cm x 23,5 cm, com elástico, marca do fabricante e certificação do INMETRO, gravada na própria pasta. Cores variadas.	300
27	Un	Pasta fichário, com 04 argolas. Na cor preta	50
28	Un	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 335 mm x 245 mm x 55mm	400
29	Un	Pasta Follow-Up de mesa com capa em papelão rígido, encadernadas em Percalux e lombo sanfonado. Com furos.	600
30	Un	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 335 mm x 245 mm x 35mm.	100
31	Un	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 335 mm x 245 mm x 20mm	300
32	Un	Pasta com elástico produzida em plástico PP perolizado em duas texturas azul escuro, com 3 dobras, com capacidade para até 150 folhas, possui bolsa na tampa para adicionar CD e folhas avulsas em formato A4, medindo no mínimo 235 x 320 mm.	10
33	Un	Pasta em "L" PP - A4; em polipropileno incolor; espessura 0,15; formato A4 -220x320 mm; incolor	800
34	Un	Pasta registradora AZ LL, com visor na lombada, papelão de alta qualidade com forração em papel monolúcido. Bolsa porta etiqueta. Olhal de metal. Medidas Mínimas: 350x280x80mm	300
35	Un	Pasta suspensa marmorizada, plastificada com gramatura mínima de 280g/m, tipo pendular em forma de cabide, com 8 posições para grampo, hastes e grampos plásticos reciclados, no tamanho ofício (360 x 240 x 0,28mm), visor rígido transparente, com etiqueta branca.	1.000
36	Un	Pasta tipo catálogo em papelão revestido com PVC preto, medindo 330 mm x 245 mm (fechada), visor frontal em PVC cristal medindo 150mmx210mm, contendo 100 Envelopes plástico, tamanho Ofício (240x330) 4 furos, espessura média. Feito compolipropileno, resistente e transparente, 100% reciclável.	500

LOTE VI – DIVERSOS			
Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	pct	Balão de látex, n° 9, cores diversas. Pacote com 50 unidades. Apresentar amostra	50
2	Bb	Bobina para presente, fantasia, medindo 60 cm x 100 mts	100
3	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Amarelo	100
4	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Azul.	100
5	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Branco.	100
6	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Preto.	100
7	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Rosa	100
8	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Verde	100
9	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Poá Rosa/Poá Preto/Poá Azul/Poá Amarelo	100
10	Mt	Feltro medindo 0,50 x 1,40 m, na cor Xadrez Rosa/amarelo/Verde/Azul	100

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11	RI	Fita de Cetim, 100% poliéster, dupla face, nº 1 (07 mm) nas cores azul, rosa e dourado.	30
12	RI	Fita de Cetim, 100% poliéster, dupla face, nº 3 (15 mm) nas cores azul, rosa e dourado.	30
13	Pct	Lacinho cetim 25 x 25 mm pct c/ 50 unidades colorido	50
14	RI	Fitilho, medindo 50cm x 50 metros. Cores variadas.	30
15	Un	Glitter, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	70
16	Un	Pintura facial com 06 potes de cores variadas, pincel, e glitter, com tampa rosqueável. Acondicionado em blister	100
17	Un	Lantejola estrela nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	50
18	Un	Lantejola metalizada nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g.	50
19	Un	Olho móvel 12 mm. Pacote com 100 unidades.	20
20	Un	Olho móvel 4 mm. Pacote com 100 unidades.	20
21	Un	Olho móvel 8 mm. Pacote com 100 unidades	20
22	Un	Lantejola estrela nº 06, cores variadas, embalagem com 12 potes de 3,5 g	600
23	Un	Imã autocolante, 1m x 30 cm x 0,33mm.	30
24	Un	Lastex rolo com 10 metros	100
25	Un	Palito para churrasco, pacote com 50 unidades	300
26	Un	Palito para sorvete colorido, ponta redondo, pacote com 100 unidades.	1.300
27	Un	Papel Kraft, rolo com 200 metros.	20
28	Un	Pilha alcalina, tamanho AA (pequeno), contendo 4 pilhas em cada pacote.	350
29	Un	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), contendo 2 pilhas em cada pacote.	300
30	Un	Pilha alcalina, Grande, pilhas em cada pacote. D, contendo 2	300
31	Un	Pilha alcalina, Média, contendo 2 pilhas em cada pacote.	300
32	Un	Tinta para tecido, frasco com 37 ml, nas cores amarelo, verde, preto, azul, vermelho, rosa e branco.	100
33	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor azul escuro. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	10
34	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor amarelo. Medindo no mínimo 1,40cmx50 metros	10
35	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor azul. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	10
36	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor branco. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.. Apresentar amostra	10
37	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor preto. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	10
38	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor rosa. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	10
39	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor verde. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros.	10
40	RI	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, na cor Vermelho. Medindo no mínimo 1,40 cm x 50 metros. Apresentar amostra.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

41	Un	Velcro 1 polegada, 25 mm, cr branco, rolo com 10 metros	20
42	Un	Velcro 5/8 polegadas, 16 mm, cor branca, rolo com 10 metros	20

LOTE VII – INFORMÁTICA			
Item	Unid	Descrição	Quantidade
1	Uni	Refil para Tanque de tintas na cor amarelo . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664420AL – Epson	100
2	Un	Refil para Tanque de tintas na cor Ciano . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664220AL – Epson	100
3	Un	Refil para Tanque de tintas na cor magenta . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664320AL – Epson	100
4	Un	Refil para Tanque de tintas na cor preto . Para uso em impressora jato de Tinta. Produto Original do Fabricante da impressora. Ref. T664120AL – Epson	100

PARA OS CADERNOS PERSONALIZADOS DEVERÁ SER UTILIZADO O MODELO DE ARTE ABAIXO PARA A PERSONALIZAÇÃO FRONTAL; A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA À EMPRESA VENCEDORA.



ESTIVA GERBI
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 dias, as amostras dos itens solicitados conforme termo de referência, para verificação de atendimento as especificações, juntamente com os laudos.

- EM CASO DE DÚVIDA A ADMINISTRAÇÃO, RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR LAUDOS, PARA COMPROVAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Os critérios de avaliação das amostras serão exclusivamente objetivos, seguindo as especificações dos produtos conforme indicados expressamente no Edital:

1. Seus rótulos e laudos (quando houver);
2. Medidas;
3. Atendimento do produto conforme Normas Técnicas ABNT NBR em vigor;
4. Composição, características técnicas e todas as demais especificações e/ou certificações exigidas no ANEXO I.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

O julgamento será feito pelo critério de **menor valor unitário por lote**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____
Processo : _____
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

(Relação dos itens contidos nas tabelas no anexo I do edital com marca e procedência, mais valor unitário e total)

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20 __.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLAR E ESCRITORIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº ____ – Pregão Presencial nº ____ – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de escritório e escolar, de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos materiais será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

CONTRATADO
EMPRESA.....

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____, Proc. _____ Pregão Presencial n°: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG.

CPF

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. _____, **REGISTRAR OS PREÇOS do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR**, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº _____, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de materiais escolares para os alunos da rede de ensino e materiais de escritório para todos os departamentos da prefeitura municipal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4- A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - RS, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de materiais escolares para os alunos da rede de ensino e materiais de escritório para todos os departamentos da prefeitura municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__/2020, e Homologação pela Prefeita Municipal em __/__/2020

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Representante
EMPRESA